

LEI Nº 568, DE 14 DE MAIO DE 1960

Autoriza a aquisição de um trator equipado com pá carregadeira, abre crédito especial e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, um trator equipado com pá carregadeira, podendo despendar, para esse fim, até a importância de Cr\$ 4.760.000,00 (quatro-milhões-setecentos-e-sessenta-mil-cruzeiros).


Art. 2º - Para atender à despesa com a aquisição da máquina a que se refere o art. anterior, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 4.760.000,00 (quatro-milhões-setecentos-e-sessenta-mil-cruzeiros), com vigência prorrogada até 31 de dezembro de 1962.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 14 de maio de 1960.



David Ribeiro da Gouveia
Prefeito Municipal


Antônio Cardillo
Secretário